



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 038/2020

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL PARA A SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base no **inciso IX, art. 37, da CR/88, na forma dos incisos I e II, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.875/94, Portaria nº 188/GM/MS de 04/02/2020, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Declaração da OMS de 11/03/2020, Decreto Estadual nº 113 de 12/03/2020, Decreto Estadual nº 47.886 de 15/03/2020, do artigo 4º do Decreto nº 5.117 de março de 2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:**

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para a área da Saúde:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. DIÁRIA	C. H. SEMANAL
07	Técnicos em Enfermagem	R\$ 1.754,93	Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar ou Técnico em Enfermagem com COREN-MG	6h	30h
04	Enfermeiro	R\$ 2.403,94	Graduação em Enfermagem com COREN-MG	4h	20h

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, especificamente na **SALA DE VACINAS**.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no quadro de avisos da Secretaria de Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas.
- 1.5 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.



## **2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1 O regime de contratação é especial em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

## **3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO**

3.1 Os contratos terão duração de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato.**

## **4 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO**

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

4.3 Gozar de boa saúde física e mental;

4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:

4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;

4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);

4.5.5 Certidão de nascimento dos filhos;

4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

4.5.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;

4.5.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.

4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.

4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.

4.8 Estar regularizado com o conselho de classe (COREN – MG), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;

4.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal;

4.10 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

## **5 - DAS INSCRIÇÕES**

**5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**



Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, das **08:00h às 23:59h, no dia 04 e 05 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico: [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)**. Os seguintes documentos deverão ser anexados:

5.2 Documento de identificação com foto, Carteira de identidade profissional (COREN – MG) e Diploma;

5.3 Estar regularizado com o conselho de classe (COREN – MG), anexando comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração;

5.4 Anexar documento comprobatório de experiência em imunização de, no mínimo, 06 (seis) meses.

## **6 - DAS ATRIBUIÇÕES**

### **6.1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

6.1.1 Ter aptidão física e mental de acordo com as atribuições.

6.1.2 Participar da organização, planejamento, programação das atividades de assistência de enfermagem, juntamente com o enfermeiro.

6.1.3 Auxiliar no gerenciamento dos insumos necessários tais como requisição para rede de frio e almoxarifado para adequando funcionamento da sala de vacinação.

6.1.4 Realizar coleta e registro de dados vacinas.

6.1.5 Executar procedimentos técnicos de enfermagem em sala de vacinas e busca ativa e visitas familiares.

6.1.6 Assistir Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

6.1.7 Comunicar ao enfermeiro casos de Doenças Transmissíveis, Notificação Compulsória e Eventos Adversos pós Vacinação - EAPV.

6.1.8 Participar na prevenção e controle e limpeza sistemática da sala de imunização, visando controle de infecção.

6.1.9 Trabalhar em equipe multiprofissional.

6.1.10 Participar de treinamentos e reciclagem, visando seu aprimoramento.

6.1.11 Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas em regimentos e manuais técnicos.

6.1.12 Participar de reuniões quando solicitado.

6.1.13 Zelar pelo patrimônio público.

6.1.14 Ser responsável pela administração/aplicação de imunobiológicos.

6.1.15 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## 6.2 ENFERMEIRO

Ter aptidão física e mental de acordo com as atribuições.

6.2.1 Organização e supervisão do serviço de enfermagem.

6.2.2 Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem.

6.2.3 Cuidados diretos de enfermagem de maior complexidade técnica, e que exijam conhecimento científico adequado, e capacidade de tomar decisões imediatas.

6.2.4 Participar de reuniões e treinamentos e transmitir para seus subordinados sobre mudanças e atualização da equipe no âmbito de Imunização e orientações gerais.

6.2.5 Fazer estudos e previsão de pessoal e material necessário às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.

6.2.6 Coordenar, treinar e avaliar os serviços de limpeza serviço administrativo.

6.2.7 Participar e realizar treinamentos e aprimoramentos da equipe de enfermagem. Participar de reuniões mensais quando solicitado.

6.2.8 Cooperar com outros profissionais, assessorando em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres realizando levantamentos, identificando problemas, estudando soluções, elaborando projetos.

6.2.9 Verificar, sistematicamente, o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando reparação e substituição, quando necessário.

6.2.10 Trabalhar com a equipe multiprofissional.

6.2.11 Cumprir o código de ética de enfermagem.

6.2.12 Comunicar ao enfermeiro casos de Doenças Transmissíveis, Notificação Compulsória e Eventos Adversos pós Vacinação - EAPV.

6.2.13 Realizar fechamentos e fazer requisição para sala de vacinas de matérias de almoxarifado ou insumos para rede de frio.

6.2.14 Zelar pelo patrimônio público.

6.2.15 Ser responsável pela administração/aplicação de imunobiológicos.

6.2.16 Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## 7 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for **determinado pela Administração**, com cumprimento da carga horária estipulada.

## 8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios de desempate:



- 10.3.1 Maior tempo de experiência em imunização.
- 10.3.2 Candidato de maior idade.
- 10.3.3 Candidato casado;
- 10.3.4 Candidato com maior número de filhos.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância ao Departamento de Atenção Básica, mediante formulário próprio, que deverá ser entregue no local de inscrição, **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro**, no dia 12/01/2021, das 09:00h às 16:00h.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos reprovados.

## **10 – DO RESULTADO**

10.1 O resultado será divulgado no site da prefeitura e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia **11/01/2021**.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 **Não se aplica aos Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros, a redução da carga horária**, prevista em Lei Municipal.

11.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre 28 de dezembro de 2020.

**Sílvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Roberto Francisco dos Santos**  
Secretário de Gestão de Pessoas